

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO AO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO (PAE) - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA - 1º SEMESTRE DE 2025

Estarão abertas, no período de **01/11/2024 a 20/11/2024**, nos termos das Diretrizes do PAE, de 29 de maio de 2019, as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino. A inscrição será realizada pelo Sistema Janus e confirmada pelo e-mail pgigc@usp.br

01. O PAE é composto de duas etapas: Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência.

02. A Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência, não sendo mais permitida a realização de ambas as etapas paralelamente.

03. Das inscrições:

a) Poderão se inscrever alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo que preencham todos os seguintes requisitos:

a1) Tenham concluído ou estejam cursando a Preparação Pedagógica no 2º semestre de 2024;

a2) Estejam com a matrícula regular no curso de mestrado ou doutorado;

a3) Não estejam com a matrícula trancada ou em licença maternidade durante o período do estágio;

a4) Tenham data limite para depósito da tese ou dissertação posterior a 30/06/2025.

b) É obrigatória a avaliação da inscrição do aluno por parte do orientador e do supervisor da disciplina no Sistema Janus;

b1) Compete ao aluno comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus;

b2) O aluno poderá checar se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e supervisor acessando sua Inscrição no sistema Janus;

b3) Caso não ocorra a manifestação do orientador e do supervisor ou ocorra a negativa por parte de um deles, a inscrição do aluno será cancelada;

b4) Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

c) Apenas as disciplinas de graduação do IGc/USP, que estiverem listadas no sistema Janus, são elegíveis para o desenvolvimento do estágio;

c1) os critérios para a seleção das disciplinas elegíveis para o estágio serão definidos pela Comissão Coordenadora do PAE do IGc-USP e avaliados pela Comissão de Pós-Graduação do IGc-USP;

d) O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar o Estágio Supervisionado em Docência em uma disciplina de graduação por semestre;

e) O candidato deverá acessar o Sistema Janus e efetuar a inscrição:

e1) Clicar em PAE>Inscrição>1º semestre de 2025> Adicionar/Alterar;

e2) Na categoria “Disciplina” da Etapa de Preparação Pedagógica – EPP deverá apontar disciplinas da EPP que tenha concluído ou esteja cursando;

e3) Nas modalidades “Conjunto de Conferências” e “Núcleo de Atividades” deverá entregar, no Serviço de Pós-Graduação, cópia dos comprovantes listados até o último dia de inscrição;

e4) Digitar Plano de Trabalho em campo específico;

e5) Enviar por e-mail a confirmação de inscrição ao Serviço de Pós-Graduação (pgigc@usp.br) até o último dia de inscrição;

e6) Enviar por e-mail (pgigc@usp.br) a indicação de outras 2 (duas) disciplinas dentre aquelas elegíveis.

04. No Plano de Trabalho, indispensável para a integração do aluno ao PAE, deverá constar o plano de atividades a ser desenvolvido pelo aluno na disciplina específica escolhida, sob a supervisão do professor responsável por esta.

05. É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, experimentos de laboratório, estudos dirigidos e discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios. Fica clara a proibição da substituição de docentes pelo aluno PAE, sendo **obrigatória** a presença do supervisor acompanhando a prática da regência do aluno.

06. Da concessão do auxílio financeiro:

a) Os participantes do Programa poderão receber auxílio financeiro mensal, dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP, que será calculado com base na

Serviço de Pós-Graduação

remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito.

- b) A concessão do auxílio financeiro aos participantes do Estágio Supervisionado em Docência obedecerá aos critérios de seleção e classificação do item 7.
- c) Pedidos de alunos inscritos em programas de pós-graduação de outras unidades da USP não irão concorrer aos auxílios destinados pela Comissão Central ao IGc-USP.

07. Da seleção:

- a) A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Coordenadora do PAE no Instituto de Geociências, com aprovação da CPG;
- b) Os critérios de classificação obedecem às seguintes prioridades:
 - b1) Bolsistas CAPES, curso de doutorado, que ainda não realizaram o estágio;
 - b1.1) desempenho acadêmico avaliado pelo Histórico Escolar;
 - b2) Alunos que não realizaram o estágio ou alunos que realizaram estágio como voluntários;
 - b2.1) desempenho acadêmico avaliado pelo Histórico Escolar (média e número de disciplinas cursadas com máximo desempenho), com prioridade para alunos do curso de doutorado;
 - b2.2) alunos que não recebem bolsa na Pós-Graduação, no programa que estão cursando;
 - b2.3) desempenho no processo seletivo de ingresso na Pós-Graduação;
 - b3) Alunos que já realizaram o estágio:
 - b3.1) menor número de vezes em que o aluno participou do estágio, com bolsa PAE;
 - b3.2) desempenho acadêmico avaliado pelo Histórico Escolar (média), com prioridade para alunos do curso de doutorado.

08. Os alunos selecionados deverão apresentar o termo de compromisso assinado e entregue até o dia que antecede o estágio. A entrega do termo poderá ser feita por e-mail ao Serviço de Pós-Graduação (pgigc@usp.br) até o último dia de inscrição, desde que o documento esteja devidamente assinado. Caso o termo de compromisso não seja entregue até o prazo o estágio será cancelado.

09. Da distribuição de vagas para as disciplinas:

- a) Disciplina obrigatória: máximo de 1 aluno;

Serviço de Pós-Graduação

- b) Respeitando-se a classificação, se houver 2 (dois) ou mais inscritos em uma mesma disciplina obrigatória, os demais inscritos serão realocados em uma das disciplinas informadas na confirmação presencial, priorizando-se nesta realocação as disciplinas com trabalhos de campo e atividades práticas.

10. Da supervisão:

- a) A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação;
- b) Cabe ao supervisor orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio;
- c) O estagiário tem a obrigatoriedade de entregar o Boletim de Frequência no Serviço de Pós-Graduação até o dia 25 de cada mês. O descumprimento ocasionará o não recebimento do auxílio financeiro (para os estagiários contemplados) referente ao período.

11. O desligamento da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- b) Não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;
- c) Não cumprimento do plano de atividades.

12. Da conclusão:

- a) O aluno participante da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverá elaborar um relatório (modelo disponível no Serviço de Pós-Graduação) detalhando todas as atividades realizadas no decorrer do estágio;
- b) O supervisor deverá encaminhar a Ficha de Avaliação do aluno participante do Estágio Supervisionado em Docência à Comissão Coordenadora do PAE;
- c) Para a conclusão do estágio é obrigatória a entrega do relatório pelo aluno e da ficha de avaliação pelo supervisor até final do semestre letivo de oferecimento da disciplina a que se refere o estágio.
- d) A conclusão do Estágio com aproveitamento dará ao aluno direito de receber um certificado de participação no Programa e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação. O aluno que participar do Estágio mais de uma vez terá direito a receber declarações.